



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	
PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
488	31/03/21
Noel	
SECRETARIA	

PROJETO DE LEI N° 044/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a Institucionalização da Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica criada a Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente, no âmbito do Município de Cruz das Almas – BA.

Art.2º Todas as escolas da rede pública e privada do Município de Cruz das Almas – BA, realizarão, anualmente, a Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro: A Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente, terá sua data magna anualmente todo dia 05 de junho, celebrada em comumhão com a Semana Nacional do Meio Ambiente pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e demais instituições.

Art.3º A Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade tendo como finalidade:

I - Estimular atividades de promoção, proteção, restauração do Meio ambiente bem como a Reciclagem e a educação Ambiental.

II - implantar ações de coleta seletiva do lixo e estimular o uso de materiais recicláveis em atividades escolares e não escolares.

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que se empenhem em favor da conservação, restauração e proteção do Meio Ambiente.

IV - promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente e da reciclagem no Município de Cruz das Almas.

Art.4º Durante a Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente, poderão ser realizadas audiências públicas, programas, seminários, palestras, visita a Mata de Cazuzinha, visitas a nascentes e/ou outros espaços ambientais de Cruz das Almas – BA.

Art.5º A Câmara Municipal de Cruz das Almas – BA, realizará Audiência Pública durante a Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente com objetivo de discutir as diversas temáticas relacionadas ao assunto.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 31 de Março de 2021.

PEDRO MELO
Vereador – PT

RECEBIDO

Em 31/03/2021



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (75) 3312-1741
Cruz das Almas – Bahia
GABINETE DO VEREADOR PEDRO MELO

PROJETO DE LEI N° 044/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Toneladas de resíduos sólidos são produzidas diariamente no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos “lixões” e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros. Aliadas à nova legislação, é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem deste município, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, para que as crianças possam aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente.

Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como chama a atenção da comunidade escolar do país da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos. Pelo exposto, considerando que os motivos acima relatados justificam a aprovação do presente projeto, solicito o apoio dos nobres vereadores para o acolhimento desta proposição.


PEDRO MELO
Vereador - PT